



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023

Disponibilizado às 20:06 de 18/01/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7309

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0010890-72.2022.8.23.8000****Assunto:** Programa de Residência Judicial - Turma 2

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, resta aprovada a minuta indicada (1443857).

Publique-se o conteúdo desta decisão.

Após, ao NPI para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 17/01/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1474628** e o código CRC **E1C4CA90**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 18/1/2023

Procedimento nº 0002456-94.2022.8.23.8000

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar

Decisão

Cuida-se de procedimento administrativo inaugurado pela (...), no qual é relatada a atual situação funcional do servidor (...), desde as licenças e tratamentos médicos recebidos até a sua readaptação (...).

Após a tramitação do feito por diversos setores do TJRR, a SGP remeteu o feito à CGJ para ciência da recusa injustificada de tratamento de saúde e possível quebra do Termo de Compromisso e de Responsabilidade pelo Tratamento.

Destarte, é hipótese de se apurar mais acuradamente os fatos remetidos a esta CGJ, propiciando ao servidor o mais amplo exercício do direito de defesa e contraditório, com respeito à eventual dilação probatória mais dilargada.

Por todo o exposto, determino a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 137 da LCE 053/01.

Providencie-se a respectiva Portaria.

Após, encaminhe-se à CPS, para providências.

Publique-se com as cautelas de praxe

Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral Justiça

PORTARIA/CGJ N.º 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI nº [0002456-94.2022.8.23.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 137, da LCE n.º 053/01, c/c o §2º, do art. 50, da Lei Complementar Estadual n.º 221/14 – COJERR, em desfavor do servidor (...), para apuração de responsabilidade funcional em virtude dos fatos comunicados no expediente supramencionado.

Art. 2º Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA N.º 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo, de forma ininterrupta, por sessenta (60) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (art. 146, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2023.

Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 18/1/2023.

PORTARIA TJRR/SGM Nº 20, DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020641-83.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento, sem ônus para este Tribunal, do Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara de Fazenda Pública, para atuar como docente no Curso de Formação Inicial - Módulo Nacional, no período de **30/1 a 3/2/2023**, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para responder pela Primeira Vara de Fazenda Pública, no período de **30/1 a 3/2/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 18/1/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1534518** e o código CRC **29955117**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 118 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 67, de 12/1/2023, publicada no DJE n.º 7305, de 13/1/2023, que designou o servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Acompanhamento de Servidores, no período de 16 a 19/1/2023, em virtude de folgas da servidora Leci Lucia Marques de Souza.

N.º 119 - Designar o servidor **ALISONEI RODRIGUES SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Alto Alegre/ Gabinete, no período de 30/1 a 7/2/2023, em virtude de férias do servidor Emílio Alberto Araujo Junges.

N.º 120 - Designar a servidora **ANA LILIAN MAIA COSTA**, Auxiliar Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Patrimônio, no período de 23 a 27/1/2023, em virtude de recesso do servidor Kuster Damasceno Marques.

N.º 121 - Designar a servidora **CYNTHIA PINTO DE SOUZA SANTOS**, Assessora Técnica II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 10 a 19/1/2023, em virtude de férias do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.

N.º 122 - Designar a servidora **MARIA EDUARDA MACÊDO RODRIGUES**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 10 a 19/1/2023, em virtude da designação da servidora Cynthia Pinto de Souza Santos para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família.

N.º 123 - Designar a servidora **FLAVIA NOGUEIRA CHAGAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Segunda Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 10 a 19/1/2023, em virtude de férias da servidora Camila Araujo Guerra.

N.º 124 - Convalidar a designação do servidor **FRANCE JAMES FONSECA GALVÃO**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Gerente de Projetos do Núcleo de Projetos e Inovação, no período de 9 a 18/1/2023, em virtude de férias da servidora Georgia Naiade Eluan Peronico.

N.º 125 - Convalidar a designação da servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Saúde Suplementar, no período de 8/7 a 6/8/2022, em virtude de afastamento da servidora Cássia Regina Zambonin.

N.º 126 - Designar a servidora **MARCELA GOMES ASSUNÇÃO PANTOJA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Gabinete, no período de 30/1 a 18/2/2023, em virtude de férias do servidor Weslyson Costa de Souza.

N.º 127 - Designar a servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 17/1 a 3/2/2023, em virtude de recesso do servidor Herbert Andrews Lucena dos Santos.

N.º 128 - Convalidar a designação do servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura de TIC, no período de 7 a 16/1/2023, em virtude de recesso do servidor Boniek Amurim de Souza.

N.º 129 - Designar o servidor **ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 9 a 26/1/2023, em virtude de recesso do servidor Italo Maike de Lima Honorato.

N.º 130 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 23 a 31/1/2023, em virtude de recesso da servidora Terciane de Souza Silva.

N.º 131 - Designar a servidora **ROSEANE SILVA MAGALHÃES**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, nos períodos de 10 a 19/1/2023 e de 23/1 a 1º/2/2023, em virtude de férias e recesso do servidor Giovani da Silva Messias.

N.º 132 - Designar a servidora **VANESSA DE SOUSA GÓIS**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria Judicial Remota do Interior, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá/ Secretaria, no período de 11 a 20/1/2023, em virtude de férias do servidor Gustavo Pereira Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 012 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **GIOVANNA ASSEN SAMPAIO DE SOUZA**, Assessora Técnica III, no período de 11 a 13/1/2023.

N.º 013 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANA NUNES RAMALHO**, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de 17 a 19/1/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 18/01/2023

PORTARIA 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Institui diretrizes e procedimentos para a realização de audiências concentradas com vistas a reavaliar as medidas socioeducativas de internação.

O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral (art. 1º, Estatuto);

CONSIDERANDO a norma do artigo 121, caput e §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que a reavaliação das medidas socioeducativas privativas de liberdade devem ser no máximo a cada 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a Recomendação N° 98 de 26/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria dispõe sobre as regras para operacionalização do cumprimento da Recomendação 98 de 26/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

§1º. Serão verificados todos os processos de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação .

§2º. Devem ser verificados, minimamente, os quesitos contidos no artigo 2º da Recomendação 98 de 26/05/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

§3º. Se não houver necessidade de pronunciamento judicial, todas as providências e correções podem ser feitas diretamente pelos servidores (artigo 93, XIV, Constituição Federal).

Art. 2º. Os processos serão verificados mediante avocação dos autos, se necessário.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências

Art. 4º. Fica designado o dia 01/02/2023, período matutino, para realização das audiências concentradas.

§1º. A audiência será realizada somente no formato presencial no Centro Socioeducativo Homero De Souza Cruz Filho .

§2º. É obrigatório o comparecimento presencial do gerente da unidade, dos membros da equipe técnica da unidade, do adolescente, e de seus familiares, se possível.

§3º. Fica designada a Sra. Oficial de Gabinete responsável para contatar o Centro Socioeducativo a fim de verificar a disponibilidade de espaço para realização das audiências, a estrutura local e o acesso à internet.

Art. 5º. Devem ser intimados a comparecer na audiência:

I - a equipe multidisciplinar do Centro Socioeducativo;

II - os sócios-orientadores do CREAS;

III - um profissional de cada especialidade (psicologia, pedagogia e serviço social) da equipe multidisciplinar das varas da infância e da juventude;

IV - a Defensoria Pública;

V - o Ministério Público;

VI - o responsável legal pelo adolescente, ou um familiar próximo.

Parágrafo único. O CREAS deve apresentar os sócio-orientadores dos adolescentes que estiverem em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio aberto, e ainda sócio-orientador que compareça à audiência com o fito de prestar orientações aos adolescentes e seus responsáveis e ainda fazer o atendimento inicial em caso de progressão para medidas socioeducativas em meio aberto, conforme Recomendação Nº 98 de 26/05/2021 do CNJ.

Art. 6º. Fica a Sra. Oficial de Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude responsável pela fiscalização do cumprimento da presente portaria, devendo ao final das audiências concentradas, juntar relatório das atividades no SEI 0001167-92.2023.8.23.8000.

Art. 7º. Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude, aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 8º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 18/01/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

ADORIAS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 21/12/1975, portador do CPF nº 508.699.062-91, RG 130132 SSP/RR, filho de Firmo Cardoso da Silva e Antonia Rodrigues da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000237-05.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ADORIAS RODRIGUES DA SILVA** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 129, § 9º c/c Art.148, caput do CP, c/c artigo 7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 28 de fevereiro de 2023 às 10:30**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e, conseqüentemente, poderá acarretar a expedição de ordem de prisão para cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do art. 161 da Lei de Execução Penal.”. Boa Vista/RR, 07/11/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

ROSEANE SILVA MAGALHÃES
Diretor de Secretaria em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

LEANDRO QUADROS DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 19/08/1988, portador do RG 273437 SSP/RR, filho de Cassia Maria da Silva Quadros e Josenir Rodrigues dos Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000460-55.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **LEANDRO QUADROS DOS SANTOS** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 129, § 9º do CP, c/c artigo 7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 28 de fevereiro de 2023 às 11:00**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e, conseqüentemente, poderá acarretar a expedição de ordem de prisão para cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do art. 161 da Lei de Execução Penal.”. Boa Vista/RR, 10/11/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

ROSEANE SILVA MAGALHÃES
Diretor de Secretaria em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

OWUEL JOSÉ CALZADILLA CHAURUM, venezuelano, nascida aos **28/02/1979**, **Identidade venezuelana nº 13815444**, filha de **Olívia Chauram e Guilherme Calzadilla**, **estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001017-13.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **OWUEL JOSÉ CALDADILLA CHAURUM** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 147 do CP, e art. 21 do Decreto Lei nº 3.688/41, c/c artigo 7º, I e II da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 28 de fevereiro de 2023 às 11:16**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e, conseqüentemente, poderá acarretar a expedição de ordem de prisão para cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do art. 161 da Lei de Execução Penal.”. Boa Vista/RR, 16/11/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

ROSEANE SILVA MAGALHÃES
Diretor de Secretaria em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

RUBEM DARIO GUZMAN VELASQUEZ, venezuelano, nascido aos **12/08/1995**, CPF nº **706.561.402-67**, Identidade estrangeira **G417030-G**, filho de **Elizabeth Del Valle Velasquez de Guzman e Ruben Del valle Guzman Sala**, **estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001283-29.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **RUBEM DARIO GUZMAN VELASQUEZ** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 129, § 9º do CP, c/c artigo 7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 28 de fevereiro de 2023 às 10:45**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada tornará sem efeito o benefício e, conseqüentemente, poderá acarretar a expedição de ordem de prisão para cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do art. 161 da Lei de Execução Penal.”. Boa Vista/RR, 10/11/2022. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

ROSEANE SILVA MAGALHÃES
Diretor de Secretaria em exercício

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 18/1/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.**Processo nº 0835298-42.2021.8.23.0010****Vítima: AMERICA NARBELIS BOLIVAR BALDOA****Réu: HECTOR RAMON ALFONZO GUAREMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **HECTOR RAMON ALFONZO GUAREMA**, CPF: **707.312.602-79**, nascido no dia **07/09/1972**, em **EL TIGRE/ANZOATEGUI**, sexo: masculino, filho de **GLAURINA ROSA GUAREMA** e de , , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) determino a intimação do réu para pagamento das custas processuais por edital valor de R\$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2023. Eu, Aécyo Alves de Moura Mota, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 18/1/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0822080-49.2018.8.23.0010
Vítima: REULIANE DIAS PEREIRA
Réu: RAIMUNDO ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **RAIMUNDO ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO**, RG: 219657 SSP/RR, CPF: 768.818.222-00, nascido no dia 02/12/1983, em **OLHO DAGUA DAS CUNHAS/MA**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de **FRANCISCA NASCIMENTO ARAUJO** e de **MANOEL CARDOSO DE ARAUJO**, estado civil: Outros, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia formulada pelo Ministério Público para declarar a **PRESCRIÇÃO** do crime de ameaça descrito no artigo 147, do Código Penal, e **CONDENAR** o réu **RAIMUNDO ANTÔNIO NASCIMENTO ARAUJO** pela prática do tipo penal do artigo 24-A da Lei n. 11.340/06. Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a reprimenda, DEFINITIVA, em 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias de detenção. O regime de cumprimento da pena será o semiaberto, tendo em vista que o réu é reincidente em crime doloso. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2023. Eu, Aécyo Alves de Moura Mota, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 18/1/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0806678-83.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: F. A. V. M.

Requerido: JOSE RAFAEL PACHECO MAKANO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO do(a) requerido **JOSE RAFAEL PACHECO MAKANO, nascido no dia , em , sexo: masculino, filho de DIOLIMAR MAKANO e de , para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas:**

- 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da lei nº 11.340/06);**
- 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, “c”, da lei 11.340/06);**
- 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, “b”, da lei 11.340/06).**

(...)” com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/1/2023. Eu, Aécyo Alves de Moura Mota, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 18/01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO 3 (TRÊS) DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS

Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ALEXANDRE ALVES LIMA, brasileiro, união estável, mecânico, portador do RG nº 153015 SSP/RR e do CPF nº 512.036.422-53, endereço eletrônico ignorado, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 766,06** (setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de julho a setembro de 2020, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 5.034,92** (cinco mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONARÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0824615-77.2020.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **A.K.N. de L.**, representados por J. N. de M., e requerido ALEXANDRE ALVES LIMA.

JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante - TJRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco-Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 16 de janeiro de 2023. Eu, P.Q.L.S (Técnica Judiciária) o digitei.

Cid Nadson S. Souza
Diretor de Secretaria

Expediente de 18/01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO 3 (TRÊS) DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS

Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: EDIVALDO DE JESUS SILVA, brasileiro, profissão n/i, portador do RG nº 253954 SSP/RR e do CPF nº 008.334.652-01, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Laura Alexandre, nº 2117, Bairro Pintolândia, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 647,25** (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), valor referente à pensão alimentícia devida dos meses de novembro, dezembro de 2019, e janeiro de 2020, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuarlo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 439,45 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONARÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **Processo nº 0805589-93.2020.8.23.0010**, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **K.V.J.S**, representado(a) por J.B, e requerido **EDIVALDO DE JESUS SILVA**.

JUIZO: Vara da Justiça Itinerante-TJRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 18 de janeiro de 2023. Eu, Cid Nadson Silva de Souza, Diretor em Substituição, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.^a Juíza o assino.

Cid Nadson S. Souza
Diretor de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 18/01/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 46/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1962/2022/DPG-CG/DPG, evento 0417011;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1962/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público **Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1º titularidade da DPE atuante junto às Varas Cíveis de competência residual, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 17/01/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0429475 e o código CRC AE909621.

PORTARIA Nº 61/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1960/2022/DPG-CG/DPG, evento 0417009;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1960/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público **Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1º titularidade da DPE atuante junto à Vara de Crimes Contra Vulneráveis, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 17/01/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0429480 e o código CRC 96DF0542.

PORTARIA Nº 44/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 1961/2022/DPG-CG/DPG, evento 0417010;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1961/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, que designou o Defensor Público **Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS**, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 4º titularidade da DPE atuante junto às Varas da Família e Vara da Justiça Itinerante, a contar de 09 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS **Defensor Público-Geral**

Em 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 17/01/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0429473 e o código CRC 721AADB9.

PORTARIA Nº 49/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria Nº 132/DPG, de 01 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 302, de 10 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o ATO Nº 03/2021/DPG-CG/DPG, evento 0319839;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria Nº 132/DPG, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeou o Defensor Público **Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA**, para a Chefia do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, a contar de 10 de agosto de 2021;

II - CONVALIDAR a nomeação do Defensor Público de Categoria Especial, **Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA**, para, cumulativamente com suas atribuições, exercer o cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 10 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS **Defensor Público-Geral**

Em 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 17/01/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0429494 e o código CRC 528E7797.

PORTARIA Nº 177/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 49/2023/DPG-CG/DPG, 0429494; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 302, de 10 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o ATO Nº 03/2021/DPG-CG/DPG, evento 0319839;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do item II da Portaria nº 49/2023/DPG-CG/DPG, de 09 de janeiro de 2023, que convalidou a nomeação do Defensor Público de Categoria Especial, **Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA**, para, cumulativamente com suas atribuições, exercer o cargo de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 17/01/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0429513 e o código CRC CC4DC0CC.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº. 388/2019 - DPE/RR

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TC Nº 012/2019 - SESI

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022, firmado entre a **DPE/RR** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-RR**, CNPJ nº **03.786.915/0001-62**, oriundo do Processo nº 388/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar prazo e a concessão de descontos nos serviços oferecidos pelo Departamento Regional do SESI/RR, nas unidades de Saúde, Educação e Lazer, bem como os serviços ofertados no Centro de Atividade do Trabalhador (CAT) Waldir Paccini, conforme tabela definida pelo CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 13/02/2023 a 13/02/2024, respeitando os feriados ou recessos que venham a ocorrer durante a vigência deste instrumento, podendo o mesmo, se necessário, ser prorrogado por período correspondente ao vencimento. A rescisão deste instrumento é facultada a qualquer uma das partes, por meio de comunicado por escrito, com antecedência de 30 dias.

ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENENTE** e o(a) senhor(a) **ALMECIR DE FREITAS CÂMARA** – representante da **CONCEDENTE**.

Em 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 16/01/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0429280 e o código CRC EB313391.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
PROCESSO Nº 3313/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Rescisão, do Contrato nº 004/2019, firmado entre a DPE/RR e a empresa **IBIAPINO & PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.804.385/0001-61, oriundo do Processo nº 3313/2018.

DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Fica rescindido amigavelmente, **a partir de 31/12/2022**, o Contrato nº 004/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a empresa **IBIAPINO & PINHEIRO LTDA**.

DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato da ampliação da estrutura desta Defensoria Pública, com a inauguração de novos prédios e pelo fato do atual contrato já ter utilizado integralmente a margem de alteração, prevista no Parágrafo Primeiro, do Art. 65, da Lei 8.666/93. Diante, da impossibilidade de realizar novos acréscimos ao atual contrato e, ainda, considerando que o prazo de vigência destes contratos estão no último ano, conforme IN 05 de, 25 de maio de 2017, Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, devido uma nova contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada “com” dedicação exclusiva de mão de obra para atender a demanda nos prédios e áreas da Defensoria Pública de Roraima na capital e no interior.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa IBIAPINO & PINHEIRO LTDA manifestou-se no sentido favorável quanto a rescisão amigável do referido contrato, conforme Ofício 40/2022 - Fiscalização e Contratos - BRS.

ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e a senhora **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA** – representante da **CONTRATADA**.

Em 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 11/01/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0427956 e o código CRC 0D88332F.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
PROCESSO Nº 000560/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Rescisão, do Contrato nº 41/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.804.385/0001-61, oriundo do Processo nº 000560/2022.

DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Fica rescindido amigavelmente, **a partir de 31/12/2022**, o Contrato nº 41/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.

DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual amigável deve-se ao fato da ampliação da estrutura desta Defensoria Pública, com a inauguração de novos prédios e pelo fato da unificação de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada “com” dedicação exclusiva de mão de obra para atender a demanda nos prédios e

áreas da Defensoria Pública de Roraima na capital e no interior, conforme Contrato 69/2022 ([0425929](#)), presente no processo administrativo nº [001799/2022](#).

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa IBIAPINO & PINHEIRO LTDA manifestou-se no sentido favorável quanto a rescisão amigável do referido contrato, conforme Ofício 40/2022 - Fiscalização e Contratos - BRS ([0422400](#)).

A respeito dos subitens 12.4, 12.4.1, 12.4.2, e 12.4.3, os relatórios encontram-se presentes no processo relacionado nº 002191/2022, referente aos procedimentos fiscalizatórios.

ASSINATURA: 10/01/2023.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e a senhora **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA** – representante da **CONTRATADA**.

Em 11 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 11/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0427969 e o código CRC EDE0FAB9.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 18/01/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ARLESSON CESAR LOPES DE ALENCAR e ELIANA DAS NEVES ALMEIDA

ELE: nascido em Santarém-PA, em 28/05/1986, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Mato Grosso, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CESAR DE ALENCAR e NEUZINHA LOPES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/08/1980, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mato Grosso, Boa Vista-RR, filha de JOÃO PAULINO DE ALMEIDA e MARIA NEDINA NEVES DOS SANTOS.

2) BRENO MARTINS SANTIAGO e TAIANE DUARTE NEVES

ELE: nascido em Manacapuru-AM, em 29/04/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Odeir Viana, Boa Vista-RR, filho de DANIEL DA CRUZ SANTIAGO e LILIANE MARTINS SANTIAGO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 25/03/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Odeir Viana, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO VIEIRA NEVES e SHIRLEY DUARTE PARINTINS.

3) RIVALDO SANTINO DE MELO e ROGERIA DE MORAIS MELO

ELE: nascido em Cumaru-PE, em 01/08/1948, de profissão Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Papa João Paulo II, Boa Vista-RR, filho de NATALIA MAIA DE JESUS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/02/1983, de profissão Funcionária Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Papa João Paulo II, Boa Vista-RR, filha de IZAIAS DA SILVA e MARIA JOSÉ DE MORAIS SILVA.

4) AFRANIO BRAGA DE LEMOS e CRISTIANE CORREIA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/07/1978, de profissão Operador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Anauá, Boa Vista-RR, filho de ALBERTO MANCINHO DE LEMOS e JOANA BRAGA DE LEMOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/09/1988, de profissão Porteira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rio Anauá, Boa Vista-RR, filha de ELOISA CORREIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 30/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 739, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Bairro, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 23329

DEVEDOR(A): ROCILENE PIEDADE DE LIMA, CPF/MF nº 418.533.932-15.

MATRÍCULA: 63939

Boa Vista, 16 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 31/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 21, da Quadra nº 724, Loteamento Cidade Santa Cecília 2ª Etapa, Bairro, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233294

DEVEDOR(A): DONALD MICHAEL DOS SANTOS, CPF/MF nº 225.850.952-15.

MATRÍCULA: 57939

Boa Vista, 16 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 32/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 93, da Quadra nº 580, Loteamento Cidade Santa Cecília, Bairro Canta, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233307

DEVEDOR(A): FRANCISCO ALEX CHAVES FERREIRA, CPF/MF nº 988.542.082-72.

MATRÍCULA: 15829

Boa Vista, 16 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

Edital nº 033/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **DIONEIDE DA COSTA SOUSA**, inscrita no CPF nº 973.721.532-04, com referência ao Lote de terras urbano nº 186, da Quadra nº 25, Zona 14, Bairro Lura Moreira (ant. Senador Hélio Campos), nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua da Ciência (ant. CC-08), medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 354, medindo 12,00 metros; lado Direito com o lote nº 198, medindo 30,00 metros e lado esquerdo com o lote nº 174, medindo 30,00 metros, ou seja, a área total de 360,00 m² devidamente registrado na **Matrícula nº 35576**, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia em nome de ROSÉLIA PEREIRA LOPES, CPF nº 781.801.203-68. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono e boa-fé sobre o aludido imóvel desde 2018, na sua forma Extraordinário, à contagem do lapso temporal do exercício da soma da posse nos termos do artigo 1.243, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária supracitada, bem como seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Delegatária Interina. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023). A Delegatária Interina.

Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior
EDITAL Nº 34/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 13, da Quadra nº 725, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233295

DEVEDOR(A): JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO, CPF/MF nº 799.754.882-34.

MATRÍCULA: 43972

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 35/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 48, da Quadra nº 20-A, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233281

DEVEDOR(A): HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES, CPF/MF nº 134.146.312-53.

MATRÍCULA: 56941

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 36/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 108, da Quadra nº 580, Loteamento Cidade Santa Cecilia, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233280

DEVEDOR(A): DULCINA VEIGA, CPF/MF nº 382.020.182-34.

MATRÍCULA: 15830

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 37/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 40, da Quadra nº 102, Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233709

DEVEDOR(A): CARLA FIGUR, CPF/MF nº 068.939.449-77.

MATRÍCULA: 38426

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno**EDITAL Nº 38/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 01, da Quadra nº 04, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, TUIUIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.151/0001-00, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233302**DEVEDOR(A): RAFAEL GONÇALVES ARAUJO BRASILEIRO, CPF/MF nº 038.934.222-00.****MATRÍCULA: 18399**

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno**EDITAL Nº 39/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 05, Loteamento Chácaras Igarapé Wai-Grande, situado na Gleba Cauamé, Boa Vista/RR, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PEROLA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ, Nº 22.903.496/0001-46, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233718**DEVEDOR(A): ALZENIRA BASTOS CUNHA, CPF/MF nº 225.869.542-20.****MATRÍCULA: 21118**

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno**EDITAL Nº 40/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) devedor(a) do contrato abaixo relacionado, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se

fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 14441094200

DEVEDOR(A): MARTA LUCAS VALENTE, CPF/MF nº 314.748.612-53.

MATRÍCULA: 28648

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 41/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 280, da Quadra nº 670, Loteamento Cidade Santa Cecília, Bairro Município de Cantá-RR (antigo Bonfim-RR), neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233285

DEVEDOR(A): RENANBERG BOAVENTURA SILVA, CPF/MF nº 965.283.702-49.

MATRÍCULA: 29425

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 42/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 03, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, MAIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.462.725/0001-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233727

DEVEDORES: SEMIRAMA SARMENTO DA COSTA, CPF/MF nº 342.906.212-87 E RUBÉN ANTONIO GUAJARDO CASTILLO, CPF/MF nº 555.374.642-68.

MATRÍCULA: 18425

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno
Edital nº 43/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **VOLEI RUBEM KRONBAUER**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3078663-SSP/RR, inscrita no CPF nº 417.200.080-00, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Lote de terras urbano nº 690/1 (**a ser desdobrado**), da Quadra nº 330, Zona 10, Bairro Cinturão Verde, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua São Raimundo, medindo 11,22 metros; Fundos com o lote nº 1515, medindo 11,22 metros; Lado Direito com o lote nº 11, medindo 29,70 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 690/2, medindo 29,70 metros, ou seja, a área total de 333,23m², devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 3555**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de EDSON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 027.891.832-04. O requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre o aludido imóvel desde 2014, à contagem acrescida à sua posse à dos seus antecessores, totalizando mais de 15 anos, nos termos do Art. 1243, do Código Civil, enquadrando-se assim na sua forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023). A Delegatária Interina.

Deusilete Ferreira de Almeida
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 44/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 368, da Quadra nº 814, Loteamento Jardim Olímpico II, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, MAIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.462.725/0001-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233726

DEVEDOR(A): HIUEDERSON ANDRADE DA COSTA, CPF/MF nº 739.017.092-15; HELEN DAIANE ALBUQUERQUE MARTINS, CPF/MF nº 977.958.522-20.

MATRÍCULA: 36320

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 45/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 51, da Quadra nº 101, Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso

com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233730

DEVEDORES: ANTONIO JOSÉ ALVES DOS REIS, CPF/MF nº 153.205.962-00 E CÍCERA DA SILVA REIS, CPF/MF nº 412.687.923-49.

MATRÍCULA: 38404

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 46/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 21, da Quadra nº , Loteamento Chácaras Igarapé Wai-Grande, Bairro , neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PEROLA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ, Nº 22.903.496/0001-46, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233722

DEVEDOR(A): ANIZIA SANTIAGO LELIS, CPF/MF nº 225.151.272-15.

MATRÍCULA: 21134

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 47/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 722, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233288

DEVEDORES: AUGUSTO CESAR PINHO DE QUEIROZ, CPF/MF nº 382.043.552-20 E GILVANIA LOURDES MADUREIRA DE QUEIROZ, CPF/MF nº 769.056.596-49.

MATRÍCULA: 63851

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 48/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 101 (antiga Quadra nº 02), Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233713

DEVEDOR(A): DEGLAN ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº 672.538.492-72.

MATRÍCULA: 55678

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 49/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 393, da Quadra nº 530, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, HACHIKO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.113.136/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233720

DEVEDOR(A): SHEILA MARIA PINHO DE QUEIROZ, CPF/MF nº 281.061.641-87.

MATRÍCULA: 24058

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 50/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 102, Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233711

DEVEDOR(A): EDSON PEDROSO COELHO, CPF/MF nº 693.356.562-91.

MATRÍCULA: 38407

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 51/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 721, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233289

DEVEDOR(A): HELYDIANE DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 743.263.092-53.

MATRÍCULA: 58851

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 52/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 26, da Quadra nº 725, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233293

DEVEDOR(A): DENISE PRADO LIMA, CPF/MF nº 975.595.122-91.

MATRÍCULA: 58827

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 53/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 297, da Quadra nº 440, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no

Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233284

DEVEDOR(A): RAIMUNDO MIGUEL DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 112.185.412-53.

MATRÍCULA: 29357

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 54/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 174, da Quadra nº 820, Loteamento Cidade Jardim III, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista/RR neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 10.761.037/0001-96, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233313

DEVEDOR(A): JANICE PEREIRA, CPF/MF nº 696.771.312-49.

MATRÍCULA: 37925

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 55/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 215, da Quadra nº 56, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 844441424080

DEVEDOR(A): YARA DA SILVA SOUZA, CPF/MF nº 008.499.122-45.

MATRÍCULA: 67572

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 56/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 363, da Quadra nº 44, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 844442521789

DEVEDOR(A): CARLA SOARES RIBEIRO, CPF/MF nº 941.009.772-04 E THAMIRES CATANHEDE DE SOUZA, CPF/MF nº 012.531.272-55.

MATRÍCULA: 48277

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 57/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 351, da Quadra nº 03, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442551597

DEVEDOR(A): MARCIA PRISCILA PINHEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 751.916.952-91.

MATRÍCULA: 46931

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 58/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 214, da Quadra nº 127, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 15552055513

DEVEDOR(A): SEBASTIANA OLIVEIRA SARMENTO, CPF/MF nº 934.729.272-91.

MATRÍCULA: 35410

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

